

**Ano Escolar de 2015/2016  
AVISO****CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, de Técnicos Especializados em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o Ano Escolar de 2015/2016, com término previsto para agosto de 2016, tendo como local de trabalho as escolas que constituem o Agrupamento de Escolas de Mortágua.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação SIGRHE da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE). Para este processo a consulta e utilização da aplicação SIGRHE da DGAE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua ( [www.aemrt.pt](http://www.aemrt.pt) )

**1- Identificação dos Horários a Concurso, Funções, Nº de Horas e Identificação das Disciplinas / Curso**

Os 3 (três) horários a concurso destinam-se ao suprimento de necessidades temporárias de Técnicos Especializados para as atividades de lecionação/formação das disciplinas das áreas técnicas do CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – variante de MECATRÓNICA AUTOMÓVEL, para o ano escolar de 2015/2016, em conformidade com o quadro seguinte:

Horário Nº	Nº de Horas	Disciplina(s) e Curso(s)
14	22	Práticas Oficiais (PO) do 2º e 3º ano e Tecnologia e Processos (TP) do 2º ano do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de Mecatrónica Automóvel.
15	16	Práticas Oficiais (PO) do 1º e 3º ano do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de Mecatrónica Automóvel.
16	16	Tecnologia e Processos (TP) do 1º e 3º ano do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de Mecatrónica Automóvel.

**2. - Processo de Candidatura**

O processo de candidatura é aberto através da aplicação SIGRHE da DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto, para cada um dos horários, na referida aplicação informática.

**3 - Requisitos de Admissão**

3.1. - Os previstos no artigo 8.º da lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3.2. - Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções, e as referidas na aplicação SIGRHE da DGAE.





3.3. - A apresentação de um portefólio por cada horário a que se candidata.

3.3.1. - O portefólio, em formato PDF, deverá ser enviado para o endereço eletrónico [concursoce@aemrt.pt](mailto:concursoce@aemrt.pt), e só para este, até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.3.2. - O assunto do email terá de ser: Horário N.º x, seguido do nome do candidato.

3.3.3. - O portefólio não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas em formato A4, distribuídas da seguinte forma:

- Apresentação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e/ou profissional solicitadas no concurso e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio – até 1 página A4;
- Projetos desenvolvidos de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta de escola – até 2 páginas A4;
- Experiência profissional referenciada no portefólio, para exercer funções no horário a concurso – até 2 páginas A4.

Em anexo ao portefólio deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Certificado da habilitação exigida para o horário a concurso;
- b) CCP (ex-CAP);
- c) Comprovativos da experiência profissional referenciada no portefólio;
- d) Outros elementos comprovativos solicitados no âmbito do concurso.

3.3.4. - Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

#### 4 - Critérios de Seleção

Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados, os seguintes:

- a) Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%;
- b) Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências - 35%;
- c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%.

4.1. - A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.1.1. - Na avaliação do portefólio, serão atribuídas as subponderações que constam na aplicação informática da DGAE, sendo cada subcritério avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

4.2. - O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

4.2.1. - O número de anos de experiência profissional, será avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;





- insuficiente – até 5 valores.

4.3. - A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.3.1. - A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo Diretor, composto pelos seguintes elementos:

a) Adjunta do Diretor, que preside;

b) Adjunto do Diretor, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

c) Docente com experiência na lecionação de Cursos Profissionais.

4.3.2. - Para as entrevistas serão selecionadas tranches sucessivas de 05 (cinco) candidatos, em respeito à ordenação decrescente obtida no conjunto dos restantes critérios de seleção, até à satisfação da necessidade.

4.3.3. - As convocatórias das entrevistas de avaliação de competências serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

4.3.4. - Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.3.5. - Na avaliação da entrevista, serão atribuídas as subponderações que constam na aplicação aplicação SIGRHE da DGAE, sendo cada subcritério avaliado da seguinte forma:

- elevado – de 18 a 20 valores;

- bom – de 14 a 17 valores;

- suficiente – de 10 a 13 valores;

- reduzido – de 6 a 9 valores;

- insuficiente – até 5 valores.

## 5. - Motivos de Exclusão do Concurso

Constituem motivo de exclusão do concurso:

5.1. - O incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos no nº 3 do presente aviso.

5.2. - O envio do curriculum vitae em vez do portefólio.

5.3. - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.

5.4. - A não apresentação à entrevista para um determinado horário, determina, apenas, a exclusão da candidatura a esse horário.

## 6. – Ordenação e Seleção

6.1. - Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula:  $0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n}^\circ \text{ anos de experiência na área}$ .

6.2. - Os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE da DGAE.

Mortágua, 18 de agosto de 2015.

